

HE agrupamento
de escolas
Gaia Nascente
direitos humanos



pesquisar

provar diálogo

argumentar

consequência

refutar

agir

todos
temos
um sonho

**Concurso de
argumentação**

HE agrupamento de escolas
Gaia Nascente

CLUBE EUROPEU
Escola Adriano Correia de Oliveira



ga agrupamento de escolas
Gaia Nascente

agrupamento de escolas de Gaia Nascente
diversos horizontes

CLUBE EUROPEU
Escola Adriano Correia de Oliveira



Proponente: Clube Europeu de Avintes – EBACO/AEGN

Responsabilidade autoral: Maria Naïr Fontes, Laura Castro Moreira, Maria João Rios

Ano letivo: 2017/2018

Justificação da atividade:

A presente atividade continua a enquadrar-se na ordem do dia dos *Clubes Europeus*, no âmbito da *ação da escola* que, ciente da sua *responsabilidade de cidadania*, forme cidadãos e cidadãs capazes de, ao realizar a leitura do mundo circundante, sejam capazes de ao «direito da memória» conectarem o «dever de agir» e de «intervir».

Na continuação de uma ação levada a cabo há mais de 15 anos, o Clube Europeu da EBACO, considera importante, continuar a implementar a formação das pessoas dos alunos, tornando-os capazes de **construírem narrativas de argumentação** temáticas, **em torno da reflexão e da ação**, que contrariem os horrores do horror que opõem povos contra povos, incendeiam desumanidades e atentam contra os Direitos Humanos. O dia-a-dia vem demonstrando a urgência de *ler realidades* e contribuir de forma clara e evidente, para *a consciencialização* de cada um de nós, em contextos de integração local, nacional, europeu, mundial.

Proposta:

O Clube Europeu de Avintes, com sede na EBACO–AEGN, propõe-se reeditar e realizar, no presente ano letivo 2017/2018, um Concurso de Argumentação, envolvendo alunos e alunas, de forma faseada, que não só esquematiza como explicita a partir do Regulamento que criou, retomando uma referência histórica, com impacto global D Day . Inspira-se numa prática escolar levada a cabo por estudantes europeus, em Caen, França, que se realiza anualmente no Memorial de Caen.



REGULAMENTO DO CONCURSO DE ARGUMENTAÇÃO

OBJETIVOS DO CONCURSO de ARGUMENTAÇÃO

Art. 1: O organizador do 1º Concurso de Argumentação para estudantes do ensino básico e secundário sobre os Direitos Humanos é da responsabilidade do Agrupamento de Escolas Gaia Nascente – Escola Adriano Correia de Oliveira.

Art. 2: Os candidatos devem escrever um argumento que ilustre uma situação de violação dos Direitos Humanos. O tema deve ser escolhido livremente pelo aluno e não como resultado do trabalho de toda a turma ou da escola. Os argumentos, no máximo de seis, devem abordar uma questão concreta e atual. Deve confiar num ou mais casos particulares relativos a uma (s) pessoa (s) perseguida (s) ou outro qualquer caso que haja violação dos Direitos Humanos.

QUEM PODE PARTICIPAR?

Art. 3: A competição está aberta aos alunos do ensino básico e secundário e cursos profissionais de todas as escolas que constituem o Agrupamento de Escolas Gaia Nascente.

Art. 4: Os argumentos podem ser preparados e apresentados por um único candidato ou por uma equipa composta por um máximo de 2 candidatos.

Art. 5: Os candidatos devem ser alunos a frequentar, à data do concurso, a «escola» AEGN.

Art. 6: A competição será realizada nas mesmas condições para os alunos do ensino básico, secundário (regular e profissional), com base no articulado Art2 e na existência de dois escalões: i) alunos do ensino básico 3º ciclo e ii) alunos do ensino secundário regular e ensino secundário profissional.

SELEÇÕES

1ª Seleção: apresentação de um resumo com o máximo de 200 palavras para opositores do escalão i) e 250 palavras para opositores do escalão ii).

Art. 7 : Para a primeira seleção, os candidatos devem *preencher* o formulário de inscrição no site da escola introduzindo através desse formulário o resumo da argumentação. Será enviada uma confirmação da ficha de inscrição.

Art. 8: Cada equipa deve enviar o formulário de inscrição antes de quarta-feira, 24 de janeiro de 2018 (meia-noite, impreterivelmente). O resumo dos argumentos não deve exceder 30 linhas.

Art. 9: O comité organizador selecionará no máximo 8 equipas por cada escola do agrupamento, numa primeira fase.

Art. 10: Os candidatos selecionados serão notificados por e-mail 20 dias antes da data da final.

Art. 11: Os participantes são convidados a consultar o site da escola para saberem os resultados. Nenhum correio será enviado em caso de não seleção.

2ª Seleção: em cada escola.

Art. 12: Esta segunda seleção – que selecionará, em cada escola, três equipas - será feita em fevereiro de 2018 por um júri constituídos principalmente por professores, funcionários, representantes de associação de pais e alunos, desde que não estejam diretamente envolvidos com os candidatos.

Art. 13: Esta segunda seleção consiste numa apresentação oral do argumento perante um júri que terá lugar no dia 22 de março.

Art. 14: Para participarem na final, o comité organizador selecionará no máximo 2 equipas por cada escola do agrupamento.

Art. 15: Para esta segunda seleção, os candidatos devem apresentar o texto completo. O tempo de apresentação deve ser de 8 minutos. Qualquer excesso de tempo no uso da palavra será um fator desfavorável.

Art. 16: Durante a exposição do texto oral de argumentação os concorrentes não se podem socorrer de nenhum apoio material ou digital, à exceção, de uma pequena ficha de consulta mas não de leitura.

Art. 17: Os candidatos serão julgados sobre o assunto escolhido, o argumento desenvolvido, as referências aos principais textos de direitos humanos, a força de convicção e o talento oratório, bem como o respeito pelo tempo de exposição argumentativa.

Art. 18: A seleção é pública.

Art. 19: O júri é soberano na designação das equipas pré-selecionadas.

Art. 20: Tanto quanto possível, o júri deve deliberar e anunciar os resultados no dia das segundas pré-eleições.

Art. 21: Os resultados das seleções serão publicados no site do Agrupamento.

A CONDUTA DA FINAL

3ª ou última seleção: Final

Art. 22: A final terá lugar na sede do Agrupamento de Escolas Gaia Nascente no dia 9 de maio de 2018.

Art. 23: A ordem das equipas é desenhada por sorteio.

Art. 24: O tempo para a apresentação dos argumentos deve ser de 8 minutos no máximo. Qualquer excesso de tempo no uso da palavra será um fator desfavorável.

Art. 25: Se uma equipa é composta por duas pessoas, o tempo de uso de cada membro da equipa deve ser equivalente.

Art. 26: Na Final há a restrição de qualquer tipo de materiais de apoio.

Art. 27: Durante a competição não será tolerado nenhum sinal de pertença religiosa, ideológica ou outra.

Art. 28: Se um aluno não puder competir, será substituído pelo aluno que obteve o segundo lugar.

Art. 29: A deliberação do júri constituído por professores, alunos, Associação de Pais, autarcas, jornalistas e outras entidades representativas dos Direitos Humanos, ocorrerá imediatamente após a competição.

Art. 30: O júri é soberano na designação dos vencedores.

LEIA CUIDADOSAMENTE

Art. 31: Nesta *Final*, somente um certificado médico pode justificar que um membro da equipa não esteja presente. Neste caso, se o candidato não estiver presente, o resto da equipa pode competir, mas nenhum prémio ou recompensa será concedido ao candidato ausente.

Prémios

Art. 32: 1º Prémio - Prémio de Escola: Uma viagem a uma Instituição Europeia

2º Prémio - a definir

3º Prémio – a definir

Art. 33: Os candidatos concordam que fotos e vídeos do seu desempenho oral durante todo o evento sejam tornados públicos. Essas imagens podem ser tomadas pela imprensa, redes sociais ou pelos organizadores. Eles também concordam que seu texto possa ser distribuído no todo ou em parte para promover futuros Concursos.

Art. 34: A final da competição irá dar origem à edição dos textos escritos e elaborados pelos estudantes, publicáveis na plataforma do evento.